



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
**PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO N° 03/2021/DG**

Manaus, 27 de dezembro de 2021

Portaria de localização dos servidores José Ricardo Ribeiro dos Santos, Norberto Dantas de Góes e Marco Aurélio Ferreira Moreira, conforme MA-747/2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto n° 97.458, de 11 de janeiro de 1989, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e de insalubridade;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público/MPOG n° 04, de 14 de fevereiro de 2017, em especial o disposto nos artigos 15 e 16;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas Regulamentadoras n° 15 e n° 16, aprovadas pela Portaria MTE n° 3.214, de 08 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o laudo Técnico emitido pela empresa Evolve Consultoria EPP e a nova análise das condições de trabalho dos servidores retromencionados pelo perito nomeados no Processo Administrativo n° 747/2021;

CONSIDERANDO o que foi decidido no Processo Administrativo n° 747/2021;

**RESOLVE**

Art. 1° - LOCALIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, exercendo suas atividades na DMP desde 01.06.2021, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 10% sobre o salário-base;

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor **NORBERTO DANTAS DE GÓES**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, exercendo suas atividades na Seção de Engenharia, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 10% sobre o salário-base;

Art. 3º ? LOCALIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, exercendo sua atividade na Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis e fiscalização da execução das intervenções e manutenções preventivas e corretivas nas 05 (cinco) subestações rebaixadoras de média tensão desde 01.06.2021, fazendo jus ao adicional de periculosidade de 10% sobre o salário-base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos à data de efetivo exercício.

Manaus, 27 de dezembro de 2021

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
**Diretor-Geral do TRT 11**

hmbf